**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 24/2019

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 24/2019, para provimento de 02 (duas) vagas de **Motorista – Cidade *Araguaína* - TO**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"*PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS*"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Documental e entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **02 (dois) Motoristas**;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao *Projeto "**PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 50 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS – na Cidade Araguaína - TO"***;

2.3. O contrato terá duração de 12 meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

a. Conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas;

b. Detectar falhas e zelar pela conservação do veículo;

c. Tratar os passageiros com educação e cordialidade;

d. Cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem;

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D;

b. Ter disponibilidade para viagens;
c. Possuir experiência mínima de 2 anos como motorista, registrado em Carteira de Trabalho;
d. Possuir experiência em viagens ao interior do Tocantins.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

| FUNÇÃO NO PROJETO | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| **MOTORISTA** | 02 | R$ 1.500,00 | 44 HORAS SEMANAIS |

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **26 de fevereiro de 2019 até às 23h59min do dia 10 de março de 2019,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico selecao@fapto.org.br identificando o assunto com **"*EDITAL Nº 24 - 2019*"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Certidão de Quitação Eleitoral;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
g. Comprovante de escolaridade
h. Fotocópia do comprovante de residência;
i. Fotocópia dos dados bancários;
j. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da FAPTO há menos de 06 (seis) meses;

6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.10. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise documental e entrevista**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **13/03/2019**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

## 10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **março de 2019**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br .

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 26/02/2019 a 10/03/2019 | selecao@fapto.org.br |
| Entrevistas | 12/03/2019 | Bloco C – sala 3 –<br>9 h às 12 h<br>14 h às 17 h<br>Campus Palmas da UFT |
| Divulgação do Resultado Final | 13/03/2019 | www.fapto.org.br/processo-seletivo |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**Palmas -TO, 25 de fevereiro de 2019.**

**AURÉLIO PESSOA PICANÇO**
**COORDENADOR DO PROJETO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**NÚCLEO DE PESSOAS**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 24/2019**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento:** / / | |
| **Sexo: (  ) Masculino (  ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** | |
| **Endereço Completo:** | | | |
| **CEP:  -** | **Cidade:** | | **UF:** |
| **Telefones:** | | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | | | |

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

| | |
|---|---|
| (  ) Currículo com foto; | (  ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS; |
| (  ) Fotocópia do CPF; | (  ) Fotocópia do comprovante de residência; |
| (  ) Carteira de Identidade; | (  ) Fotocópia dos dados bancários; |
| (  ) Título de Eleitor; | (  ) Comprovante de escolaridade; |
| (  ) Certidão de Quitação Eleitoral; | (  )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal; |
| (  ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento; | |

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato